



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

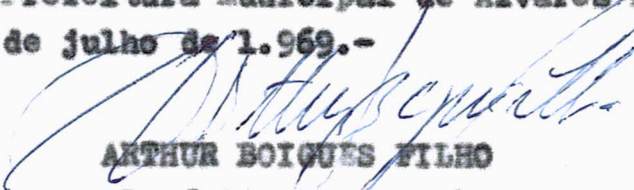
LEI Nº 824/69 - De 08 de julho de 1.969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

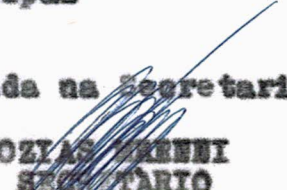
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º -** Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a pagar ao Fundo Estadual de Saneamento Básico, a importância de R\$15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros novos), correspondente ao estudo, viabilidade e projeto inicial para financiamento de obras e serviços de água do Município.-
- Artº 2º -** Para ocorrer as despesas de que trata esta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros novos).-
- Artº 3º -** O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-
- Artº 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos oito dias do mês de julho de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-


OZIAS BRENNI
Secretário